



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 151, DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

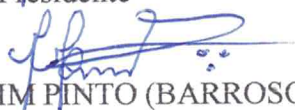
02	Poder Executivo	Ficha 97
02.07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.17	Saneamento	
02.07.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.07.17.512.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.17.512.0004.2.0154	Manutenção das Atividades ETE	
02.07.17.512.0004.2.0154.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000-Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	274.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário